

**PORTARIA CRP-23 Nº 52, de 31 de julho de 2024**

(Anexo XXIV da Resolução nº 23/2024)

Cria a Comissão Interna e Permanente de Prevenção e Combate à Violência, Acidentes e Assédio no ambiente de Trabalho do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 040/2013.

**CONSIDERANDO**, a portaria nº 46 de 15 de dezembro de 2021 do Conselho Federal de Psicologia;

**CONSIDERANDO**, Considerando o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO**, Considerando o Capítulo V - Seção III Da Segurança da Medicina do Trabalho disposto na Consolidação das Leis do Trabalho Decreto Lei n.º 6.514 de 22 de dezembro de 1977;

**CONSIDERANDO**, Considerando as disposições da Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, que "Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título 11, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho";

**CONSIDERANDO**, a Norma Regulamentadora nº 5 - NR 5 que dispõe sobre a "Comissão Interna de Prevenção de Acidentes";

**CONSIDERANDO**, a oportunidade, a discricionariedade e a conveniência, da administração pública;

**RESOLVE, ad referendum do IV Plenário**, conforme a 163ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região:

**Art. 1º.** Criar a Comissão Interna e Permanente de Prevenção e Combate à Violência, Acidentes e Assédio no ambiente de Trabalho do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, um órgão colegiado de natureza investigativa, consultiva, educativa e elucidativa, que tem por finalidade prevenir, cuidar e apurar situações relacionadas à violência no trabalho, acidentes e ao assédio no trabalho no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.

**Parágrafo único:** a presente comissão, realiza também investigação de condutas inadequadas, antiética, disciplinares dentre procedimentos administrativos de funcionários, inclusive assédio entre seus pares e subordinados.

**Art. 2º.** A comissão será formada por cinco membros, entre funcionários e

conselheiros, três deles indicados pelo Plenário, dentre os três, um conselheiro e dois funcionários. Já os dois outros funcionários serão decididos por meio de processo eleitoral, convocado na Assembleia de funcionários, para este fim.

§ 1º: a convocação será realizada por meio de portaria editada pelo CRP 23, publicada no portal da transparência do CRP 23, com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência da eleição.

§ 2º: os funcionários, comissionados e efetivos, poderão participar da presente comissão, apenas se não tiverem condenações nos últimos dois anos, em processos administrativos junto ao CRP 23, ou em processo judicial penal.

§ 3º: o parágrafo segundo se aplica a todo e qualquer funcionário, sendo eles candidatos ou indicados para participar da comissão.

§ 4º: o parágrafo segundo se aplica a todo e qualquer conselheiro que seja indicado para participar da referida comissão, restando os diretores do CRP 23, impedidos de participar da presente Comissão.

§ 5º: o procedimento de candidatar-se às duas vagas eletivas, dos funcionários, será aberto até dia 05 de agosto, restando a eleição para ser realizada no dia 06 de agosto de 2024, com seu resultado publicado no portal da transparência do CRP 23, por meio de portaria do CRP 23, devendo ser seguido o mesmo rito, até que norma superior a modifique.

§ 6º: as eleições serão realizadas de forma física e secreta, ou por meio virtual e secreto, podendo votar e ser votados todos os funcionários do CRP 23, efetivos e comissionados.

**Art. 3º.** As normas e mecanismos de funcionamento da comissão serão especificadas em Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros, com a devida chancela do IV Plenário, sendo criado por Resolução.

**Art. 4º.** Os casos omissos, serão resolvidos pela diretoria do CRP 23, podendo ser revisado pelo Plenário do CRP 23.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Palmas/TO, 31 de Julho de 2024.

**Arivandre Araújo Guimarães Tavares**  
**Conselheiro Presidente do CRP 23**